

## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA N° 5927, DE 14 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Fundo Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, referente repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o programa "Todos juntos contra o Aedes Aegypti". A classificação orçamentária será:

- 11 00 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 11.15 Fundo Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde
- 2019 Manutenção da Folha de Pagamento
- 10 305 004.2 3.1.90.16 Outras despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 40.000,00
- Art. 2° O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1° terá como cobertura a ANULAÇÃO de parte da seguinte dotação:
  - 11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - 11.15 Fundo Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde
  - 2019 Manutenção da Folha de Pagamento
- 10 305 0004.1 3.1.90.16 Outras despesas Variáveis Pessoal Civil (359) R\$ 40.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de junho de 2016.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal